



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171 de 11 de setembro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 153/2024.
De 11 de setembro de 2024.

SÚMULA: "Compõe a Nova Comissão Especial de Análise de Material Médico-Hospitalar e de Medicamentos nos Procedimentos Licitatórios, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 52.438/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica composta a nova Comissão Especial de Análise de Material Médico-Hospitalar e de Medicamentos nos Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de avaliar as amostras dos objetos licitados por esta Municipalidade.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial, constituída na forma do artigo anterior, como membros efetivos, os seguintes servidores:

Nome do Servidor(a)	Matrícula
Karine Thais Secchi	352.448
Mônica Teresinha Chempcek	351.484
Paulo Henrique Peixoto	357.702
Rubiane Wozniack	353.918
Vanessa Bispo Soares	353.716

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Vanessa Winsche Montini	362.373
Viviam Alice Porfírio	351.215

Art. 3º O parecer de análise de material médico-hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande deverá ser assinado por pelo menos 04 (quatro) dos 07 (sete) membros efetivos, acima designados

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 192 de 16 de setembro de 2021 e 076 de 17 de maio de 2023.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.09.11 11:01:46
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 315/2024/SMA
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - YWJ-NK3-GL0-JE9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I – PORTARIA 315/2024 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
53690/2024	351712	ANELISE DA CRUZ GERALDO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024 À 30/11/2024	SMS
53659/2024	351472	JUCELI ALTMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/2024 À 15/01/2025	SMS
5126/2024	352351	JUCIARA SANTANA LEMOS	ENFERMEIRO	15/09/2024 À 14/10/2024	SMS
49647/2024	353014	LUCILENE BERNARDA DE ALENCAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024 À 31/10/2024 01/12/2025 À 31/12/2025	SMS
49654/2024	353226	MARCIA ALVES BORGES GRUBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024 À 31/10/2024	SMS
48751/2024	100801	MARIA EDITE GALESKI	PROFESSOR – 20 HORAS	20/09/2024 À 18/12/2024 19/12/2024 À 17/04/2024	SME
52124/2024	353811	SARA MARAFIGO DAS NEVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/2024 À 23/12/2024	SME
11255/2024	352908	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTANHA	PROFESSOR – 40 HORAS	01/09/2024 À 31/10/2024	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - YWJ-NK3-GL0-JE9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171 de 11 de setembro de 2024

Página 2



PORTARIA Nº 22/2024



SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 53000/2024 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6480/2022;

Considerando o processo administrativo nº 53000/2024, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Aquisição de coletes balísticos:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato	André Felipe Comparin Machado	362.031
Fiscal de Contrato	Luiz Francelino Vieira	355.183
Fiscal Suplente	Júlia de Souza Pedroso	360.550

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2024

RUI NOE BARROSO TORRES

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

JÚLIA DE SOUZA PEDROSO
Coordenadora Administrativa
Decreto 6.846/2023

LUIZ FRANCELINO VIEIRA

LUIZ FRANCELINO VIEIRA
Fiscal de Contrato
Portaria 22/2024 - SMDS

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO
Gestor de Contrato
Portaria 19/2024 - SMDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 – Escalópolis – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.622.996/0001-02 - Fone: (41) 3608-7661 - desfesa@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ERRATA

Revoga-se a Portaria 004/2024 da Secretaria Municipal de Habitação, de 10 de setembro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial nº 170 de 10 de setembro de 2024, constar erro material.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2023

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 6810/2023



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2024/SMH
De 11 de setembro de 2024

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 55797/2024, conforme especifica”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 55797/2024, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a inscrição de servidores para participação de curso sobre regularização fundiária, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688
Gestor Substituto:	Luiz Rafael Lopes	348599
Fiscal de Contrato:	Francisco Expedito Damas Soares Júnior	349123
Fiscal Substituto:	Regina Célia de Oliveira Belo	350528

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

Documento assinado digitalmente - Q76-ZYV-KOL-64D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024

Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira
| Gestor de Contrato – Matrícula 357688

Francisco Expedito Damas Soares Júnior
| Fiscal de Contrato – Matrícula 349123

Regina Célia de Oliveira Belo
| Fiscal de Contrato Suplente – Matrícula 350528

Luiz Rafael Lopes
| Gestor de Contrato Suplente – Matrícula 348599

Luciano de Oliveira
| Secretário Municipal de Habitação – Decreto nº 6810/2023

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

Documento assinado digitalmente - Q76-ZYV-KOL-64D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - Q76-ZYV-KOL-64D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171 de 11 de setembro de 2024

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA N.º 01/2024/SMTER.
De 11 de setembro de 2024.

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuar no processo administrativo nº 45.643/2024, conforme especifica"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 45.643/2024, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de medicina, engenharia e segurança do trabalho, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DA MATRÍCULA
Fiscal de Execução	Cleberson Zepechouka	351.724
Fiscal Substituto	Josiane dos Santos Kwiatkowski	349.535 e 350.688

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de setembro de 2024.

CESAR PRESTES DE
FARIA:03631042914
Diretor Geral – Decreto 6347/2022
Secretário Interino – Decreto 7353/2024

Ciência

Documento assinado digitalmente
CLEBERSON ZEPECHOUKA
Data: 11/09/2024 15:57:28 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleberson Zepechouka

Documento assinado digitalmente
JOSIANE DOS SANTOS KWIATKOWSKI
Data: 11/09/2024 15:12:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Josiane dos Santos Kwiatkowski

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 023/2024
De 11 de setembro de 2024

Súmula: Concede diária a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no curso: **MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA (MÓDULO IV)**.

Localização: Curitiba – PR
Data: **12/09/2024**
Conforme solicitação: **20/2024**

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDRE LUIS PEREIRA ALVES CARNEIRO	***.471.958-**	ASSISTENTE LEGISLATIVO	1	R\$ 126,48	R\$ 126,48
RENILDO AGUIES BORGES JUNIOR	***.677.729-**	CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 126,48	R\$ 126,48

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
2914
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241966977
6977
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 049/2024 – CPCCR

De 05 de setembro de 2024

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7513/2024 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, **RESOLVEM**:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme **Anexo I**, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Os indeferimentos serão respondidos através dos processos enviados.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

1

Documento assinado digitalmente - 800-951-880-6YN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N.º 049/2024
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000048791/2024	103501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000034193/2024	183101	CIRURGIAO DENTISTA	DEFERIDO	10
000049152/2024	192501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000047300/2024	249901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000047717/2024	349123	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	10
000053973/2024	349428	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000054064/2024	349586	CONTADOR	DEFERIDO	10
000054333/2024	349817	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000047105/2024	349901	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000051769/2024	351280	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
000049234/2024	351292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000048175/2024	352058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000047750/2024	352127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000053365/2024	352244	CIRURGIAO DENTISTA	DEFERIDO	10
000052636/2024	352753	ENGENHEIRO FLORESTAL	DEFERIDO	10
000047371/2024	353014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000047314/2024	353226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000043685/2024	353359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000048486/2024	353673	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	INDEFERIDO	0
000050316/2024	354149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000048967/2024	355617	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
000047212/2024	357487	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO	10
000050595/2024	357749	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000049448/2024	357874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000048669/2024	358097	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000053649/2024	358300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

2

Documento assinado digitalmente - 800-951-880-6YN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171 de 11 de setembro de 2024

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 050/2024 – CPCCR

De 05 de setembro de 2024

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7513/2024 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000050242/2024	355180	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 99169-8257 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - GDK-3M5-EE9-6DIX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 051/2024 – CPCCR

De 10 de setembro de 2024

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7513/2024 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
43647/2024	769	ADVOGADO	DEFERIDO	50

Art. 2º- Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - VJW-Q6J-V50-WYZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 42/2024
PROTOCOLO: 53000/2024

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos, conforme especificação do termo de referência, para utilização da Guarda Municipal, e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURIDICA: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 21.690.964/0001-89

VALOR: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

2º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024

O Agente de Contratação municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 36/2024, o qual tem por objeto a “**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais**”, a suspensão se dá, considerando a necessidade de correção do Edital e seus anexos, tendo em vista a impugnação/esclarecimento apresentada quanto aos prazos de execução/entrega do serviço da referida contratação pretendida.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9Flusl8HbuPqJEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2024_99_66.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de setembro de 2024.

JOSE DANIEL
FABRICIO:05147340947
Assinado de forma digital por JOSE DANIEL FABRICIO:05147340947
Data: 2024.09.11 11:51:28 -03'00'
José Daniel Fabricio
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171 de 11 de setembro de 2024

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº45/2024, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP 13 kg, através de voucher/vale gás, em atendimento à Lei Municipal 971/2013, alterada pela Lei 1.255/2018 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/93, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº61.602.199/0232-44, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2024.09.10 16:54:21
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONVÊNIO Nº 007/2020

REFERENTE À LEI MUNICIPAL Nº 516/2007

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR E BANCO BRADESCO S.A. OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O BANCO BRADESCO S.A. com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP: 08029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.748.948/0001-12, representado legalmente neste ato pelos infra-assinados, doravante denominado BANCO CONVENIADO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, pessoa jurídica de direito público CNPJ/MF sob o nº 95.422.986/0001-02, com endereço na Rua Jacarandá, 300, Bairro Eucaliptos, Cep.: 83.823-901, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Marco Antonio Marcondes Silva portador da Carteira de Identidade nº 9.298.397- 8, inscrito no CPF sob o nº 043.186.889-17, doravante denominado CONVENIENTE, em conjunto com o Secretário de Administração Sr. Bruno Martins dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 078.125.869-36, assistida pela sua Procuradora, a Dra. Debora Lemos, OAB/PR nº 42955, celebram o presente CONVÊNIO, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições, nos termos do Processo Administrativo nº 14039/2024.

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 07/11/2023;

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

JORGE LUIZ CARDOUZO-48163376953
CPF N. 481.633-769.53 RG N. 56472134
BANCO CONVENIADO

MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE
CPF N. 345.474.428-86 RG N. 44140273
BANCO CONVENIADO

DEBORA LEMOS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2024

JORGE LUIZ CARDOUZO-48163376953
CPF N. 481.633-769.53 RG N. 56472134
BANCO CONVENIADO

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS

ANA CAROLINE LEITE
CPF Nº 009.731.089-16

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW-04816906975
CPF Nº 048.169.069-75

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2024
Protocolo n.º 49038/2024 - Processo Administrativo n.º 129/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para execução, fornecimento, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande no ano de 2024. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/09/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 27/09/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de setembro de 2024.

KARINE SOUZA DIAS-05699406999
Agente de Contratação

Karine Souza Dias
Agente de Contratação



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 475/2024

Processo nº. 764/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ANTONIETA DE LENA COSTA.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora MARIA ANTONIETA DE LENA COSTA, matrícula nº 349598, PROFESSORA 40H; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 764/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com o valor do provento inicial de R\$ 5.001,26 (cinco mil e um reais e vinte e seis centavos), a partir de 02 de setembro de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 9 de setembro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171 de 11 de setembro de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 51/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Edital de Convocação de Assembleia para Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ
Data: 11/09/2024 15:54:48-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 52/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO
Isabel Cristina Pelanda	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;
Ulysses Lima da Silva	Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná -CIEE
Fabiana Palinger Andrezevez	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Josilane Cristina dos Anjos	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ
Data: 11/09/2024 15:56:26-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, composta pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO
Diomedes Aparecido dos Santos	Sociedade Civil- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI
Valquiria Bernachio da Costa Moreira	Sociedade Civil- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Thays Karoline Zapechouka	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde
Vanessa Romero Frois	Governamental- Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2024.

Cristina Suelli Bertozini
Presidente Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital de Convocação de Assembleia para Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos-CMDI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2024.

Cristina Suelli Bertozini
Presidente Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171 de 11 de setembro de 2024

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		086.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.505/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Fiscalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: J C INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.		
Endereço do Imóvel: Rua Paulo Frontin nº419 - Condomínio Residencial Paulo Frontin L03Q07- Unidade 01 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Avenida Paraná e Rua Minas Gerais Lote: 03 Quadra: 07 Planta: Industrial e Residencial Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Esgoto sanitário ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 120,00 Frente: 6,00 Profundidade: 20,00 L.D. divisa Lote 4 (m): 20,00 L.D. divisa Lote 5 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 305,14 Valor Médio (R\$/m²): 358,99 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 412,84		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.292,36 Um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 66.642 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 074/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 15/01/2024, conforme protocolo 2.698/2024;		
* Inscrição Imobiliária 031.020.0060.001.		

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovane A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		087.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.507/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Fiscalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: J C INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.		
Endereço do Imóvel: Rua Paulo Frontin nº419 - Condomínio Residencial Paulo Frontin L03Q07- Unidade 02 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Avenida Paraná e Rua Minas Gerais Lote: 03 Quadra: 07 Planta: Industrial e Residencial Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Esgoto sanitário ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 120,00 Frente: 6,00 Profundidade: 20,00 L.D. divisa Lote 4 (m): 20,00 L.D. divisa Lote 5 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 305,14 Valor Médio (R\$/m²): 358,99 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 412,84		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.292,36 Um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 66.643 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 073/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 15/01/2024, conforme protocolo 2.698/2024;		
* Inscrição Imobiliária 031.020.0060.002.		

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovane A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		086.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.505/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovane A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		087.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.507/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovane A. S. Lohmann
Mat. 21.901



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171 de 11 de setembro de 2024

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		088.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.509/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **J C INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Endereço do Imóvel: Rua Paulo Frontin nº123 - Condomínio Residencial Paulo Frontin L03097- Unidade 03 Lote: 03 Quadra: 07 Estado: Paraná Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Entre a Avenida Paraná e Rua Minas Gerais Planta: Industrial e Residencial Paraná

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

☐ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública

☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total fração (m²): 220,00 Frente: Rua Paulo Frontin (m): 6,00 Profundidade (m): 36,67

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 305,14	Valor Médio (R\$/m²): 358,99	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 412,84
--	------------------------------	--

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

Valor Total R\$: 1.292,36 Um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.

Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 66.644 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 072/2024 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 15/01/2024, conforme protocolo 2.700/2024;
- Inscrição Imobiliária 031.020.0060.003

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		089.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.517/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **J C INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Endereço do Imóvel: Rua Minas Gerais nº223 - Condomínio Residencial Minas Gerais 223 Lote 01 Quadra 02- Unidade 01 Lote: 01 Quadra: 02 Estado: Paraná Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Entre a Rua Ceará e Rua Paulo Frontin Planta: Industrial e Residencial Paraná

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

☐ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública

☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca

Área total fração (m²): 220,00 Frente: Rua Paulo Frontin (m): 11,00 Profundidade (m): 20,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 305,14	Valor Médio (R\$/m²): 358,99	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 412,84
--	------------------------------	--

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (8%):

Valor Total R\$: 3.948,89 Três mil, novecentos e quarenta e oito reais, e oitenta e nove centavos.

Número de unidades habitacionais no Condomínio: 05 (cinco) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 66.419 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 064/2024 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 8% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 15/01/2024, conforme protocolo 72.894/2024;
- Inscrição Imobiliária 031.021.0146.001.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		088.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.509/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características dos imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Imagem 1: Frente do Imóvel

Imagem 2: Localização Esquemática

Imagem 3: Frente do Imóvel

Imagem 4: Localização Esquemática

Imagem 5: posição em relação à cidade

Imagem 6: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		089.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.517/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características dos imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Imagem 1: Frente do Imóvel

Imagem 2: Localização Esquemática

Imagem 3: Frente do Imóvel

Imagem 4: Localização Esquemática

Imagem 5: posição em relação à cidade

Imagem 6: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171 de 11 de setembro de 2024

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		51.520/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	Nome do Proprietário		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	J C INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.		
Endereço do Imóvel	Bairro	Estados	Cidade
Rua Minas Gerais nº229 - Condomínio Residencial Minas Gerais 223 Lote 01 Quadra 02- Unidade 02			Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lote	Quadra	Planta
Entre a Rua Ceará e Rua Paulo Frontin	01	02	Industrial e Residencial Paraná

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
		☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca
Área total fração (m²)	Fronte Rua Minas Gerais(m)	Fronte (m)	LD divisa Unidade 03(m)	LE divisa Unidade 01 (m)
120,00	6,00	*****	20,00	20,00
				Fundos divisa Lote 02 (m)
				6,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
305,14	358,99 43.076,80	412,84

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (5%):

Valor Total R\$ 2.153,94 Dois mil, cento e cinquenta e três reais, e noventa e quatro centavos.

Número de unidades habitacionais no Condomínio 05 (cinco) unidades

Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
66.419	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 064/2024 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 04/06/2023, conforme protocolo 35.575/2023;
- Inscrição Imobiliária 031.021.0146.002.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		51.520/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do Imóvel

Localização Esquemática

fronte do Imóvel

Local do imóvel

posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02